



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em 15-2- discussão
Sala das sessões 03/02/97

M. Sena
PRESIDENTE

A Comissão de:
Legislação, Justiça e
Redação
Sala das Sessões 03/02/97
M. Sena
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 05/97



- PASSA A TER NOVA REDAÇÃO O ART. 1º DA LEI
1745 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública o CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GUANHÃES com domicílio jurídico nesta cidade de Guanhães, conforme Estatuto que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica revogada a Lei 1745, datada de 05 de dezembro de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de fevereiro de 1997.

Sebastião Magalhães de Sena
Sebastião Magalhães de Sena
Presidente da Câmara

Somos favoráveis
ao presente projeto
de lei, conforme
esta redigido

Aula dos Sessões
Em 03.02.96

Comissão de Legislação Justiça e Pediologia

Antonio Sergio F. d'Uva

Maria José Marques

Sant M. S. Joshi